

Edital UFRJ nº 557, de 17 de junho de 2025
Processo Seletivo Simplificado para Professores Substitutos

Centro: CLA – Centro de Letras e Artes

Unidade: Escola de Belas Artes – EBA

Departamento: Departamento de Técnicas e Representação - BAR

Setor / Área: Ensino de Artes Visuais e Expressão Gráfica – Disciplinas:

Laboratório de ensino de Educação Ambiental

Laboratório de Ensino de Arte Cultura e Sociedade

Laboratório de ensino de Criação 3D

Código da Opção de Vaga: PSS - 045

I. Parâmetros de admissibilidade e pontuação de currículos

n.	Critérios de Pontuação de currículo	pontuação máxima
01	Diploma de Graduação de Licenciatura Plena em Artes Visuais e ou Expressão Gráfica; Educação Artística – Artes Plásticas e ou Educação Artística – Desenho.	5
02	Diploma de Especialização na área ou afins.	1
03	Diploma de Mestrado na área ou afins (Artes, Educação, Design) - ou os créditos obrigatórios completos de curso de Mestrado.	1
04	Diploma de Doutorado na área ou afins (Artes, Educação, Design) - ou os créditos obrigatórios completos de curso de Doutorado.	1
05	Experiência no Ensino Básico comprovada no Lattes (0,5 ponto por ano de atuação)	1
06	Produção na área de conhecimento: artigos em anais, artigos em revistas acadêmicas, capítulo de livro, obra artística, exposição com documentação comprobatória. (0,5 ponto por produção)	1
	Total de pontuação	10

II. Cronograma de realização das etapas

a) A primeira fase tem caráter eliminatório:

Homologação das inscrições

b) A segunda fase constará de:

- **Prova escrita** - de caráter eliminatório, destinada a avaliar o grau de conhecimento do candidato em relação ao conteúdo programático, será realizada no mesmo dia e hora para todos os concorrentes e constará de questões sobre tema(s) sorteado(s) no momento de sua aplicação, observado o programa aprovado.
DATA: 04/08/2025 às 8h às 10h - resultado 13h - (modalidade presencial - Av. Pedro Calmon, 550 – Edifício Jorge Machado Moreira (Prédio da Reitoria) Cidade Universitária – Ilha do Fundão, sala 707).
- **Prova didática** – terá a forma de aula com duração de 20 minutos. O tema da prova didática, constante do programa de pontos previamente divulgado, será objeto de sorteio público com 24 horas de antecedência.
Sorteio: 05/08/2025 a partir das 13h (modalidade remota - link disponibilizado pelo e-mail cadastrado).
DATA: 06/08/2025 (iniciando a partir das 13h, em ordem alfabética dos candidatos). (modalidade remota - link disponibilizado pelo e-mail cadastrado).

III. Modalidade do PSS (Presencial ou Remoto)

Prova escrita - presencial

Prova Didática - remota

IV. Programa de pontos a serem cobrados nas provas

1 - Dimensão ética e política da docência referente às relações entre arte, sociedade e cultura. Educação e Direitos Humanos.

2 - Trabalho docente de Artes Visuais e Expressão Gráfica na perspectiva da inclusão, interculturalidade, questões de raça/etnia, sexualidade, gênero e movimentos sociais;

3 - Cultura Visual: análise e produções práticas na escola básica.

4 - Arte e Meio ambiente nos temas transversais e legislações no âmbito da educação básica e seus atravessamentos no ensino de Artes Visuais e Expressão Gráfica.

5 - Processos práticos de criação tridimensional no âmbito da educação básica.

V. Referências Bibliográficas

1- BARBOSA, A. M. Tópicos Utópicos: Belo Horizonte: C/Artes, 1998.

2- DUVE, T. Fazendo escola (ou refazendo-a?). Chapecó: Argos, 2012.

3- HERNÁNDEZ, F. Cultura Visual, Mudança Educativa e Projeto de Trabalho. Porto Alegre: ArtMed, 2000.

4- Legislações no campo da Educação Básica.

5- Legislações no campo da Educação Ambiental.

6 - KRAUSS, R. Escultura do Campo Ampliado. Arte e Ensaios, Rio de Janeiro, v. 17, n. 17, abril, 2022.

VI. Critério para cálculo da Média, para efeito de classificação no PSS

Os membros da Comissão Julgadora atribuirão notas às provas pelo sistema numérico de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7 (sete)

Será automaticamente reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 6 (seis) em quaisquer das provas.

Será automaticamente reprovado o candidato que faltar a uma das etapas do processo seletivo simplificado.

Os candidatos aprovados serão classificados por média aritmética das notas das provas, expressa com uma casa decimal.

VII. Composição da Banca Examinadora

Mariane Brito Azevedo Borges

Odila Rosa Carneiro da Silva

Aurélio Antônio Mendes

Suplentes:

Doralice Duque Sobral Filha

Marina Pereira de Menezes de Andrade